

DECRETO Nº. 0868, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre autorização de cessão de servidor à Fundação UNIRG, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 121/2025– PRES/UNIRG, de 26 de junho de 2.025, expedido Presidente da Fundação UnirG, solicitando cessão do servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão do servidor público municipal, **VICTOR HUGO AGUIAR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Laboratório, matrícula nº 495909, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Fundação UNIRG, com ônus para o cessionário, **pelo período de 02 de junho de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0869, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal **RICARDO ALVES MOTA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, da **Secretaria Municipal de Administração**, simbologia DAS-01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0870, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a revogação da prorrogação de Cessão de Servidora Pública Municipal ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **DORCELITA CANDIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495498, do quadro de servidores permanentes do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, concedida por meio do Decreto nº 1.846, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0871, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a designação de servidores como membros Consultores Administrativos da diretoria executiva junto ao CODER-TO SUL/CENTRO OESTE e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 89 da Lei Orgânica do Município;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO a primazia da administração pública em zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.553, de 06 de junho de 2022, que ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso no Município de Gurupi/TO em Consórcio Intermunicipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de servidor para o exercício da atividade técnico administrativo junto ao Consórcio para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, sem prejuízo das atuais atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, como membros Consultores Administrativos da diretoria executiva, junto ao Consórcio para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, sem prejuízo de suas atribuições normais, abaixo identificados:

I - DOUGLAS HENRIQUE MORAIS - Responsável Técnico

II - DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA – Membro

III – PALLOMA BATISTA NEVES - Membro

IV - IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES – Membro

Art. 2º. Fica assegurada, nos termos lei nº 2.711 de 05 de abril de 2024 que alterou o artigo 96 da lei 827/89, verbas indenizatórias aos servidores designados no art. 1º deste decreto, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao membro responsável técnico e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) aos demais membros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se, as disposições em contrário, especialmente os decretos nº 0924, de 07 de junho de 2024, nº 1.031, de 26 de junho de 2024, nº 1.382, de 06 de agosto de 2024 e nº 0265, 28 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0872, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **BRENDA MARINHO BOTELHO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, da **Secretaria Municipal de Administração**, simbologia DAS-01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0873, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a designação de responsável pela Ouvidoria da Mulher e a implantação da Ouvidoria da Mulher no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à equidade de gênero, proteção e valorização da mulher;

CONSIDERANDO a importância da criação da Ouvidoria da Mulher, com a finalidade de atuar como um canal de escuta, acolhimento e encaminhamento de demandas relativas às mulheres, recebimento de denúncias, sugestões e reclamações relacionadas à violação dos direitos das mulheres, assegurando um atendimento humanizado;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria manterá sigilo sobre as denúncias e reclamações que receber, bem como sobre a identidade de suas fontes, assegurando a proteção dos(as) denunciante(s), sempre que o caso exigir ou quando assim for solicitado;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria manterá serviço telefônico destinado ao recebimento de denúncias e reclamações, garantindo o sigilo das informações;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria da Mulher ficará vinculada à Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, e também à Ouvidoria - Geral do Município;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com a transparência, acessibilidade e humanização dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica implantada, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania de Gurupi, a **Ouvidoria da Mulher**, com a finalidade de atuar como canal de escuta, acolhimento e recebimento de denúncias, sugestões e reclamações relativas à violação dos direitos das mulheres, assegurando atendimento humanizado.

Art. 2º Fica designada a Sra. **Alderlany de Melo Almeida Maciel**, Chefe de Divisão I, matrícula nº 504645, para responder pela Ouvidoria da Mulher da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0874, DE 15 DE MAIO DE 2.025.

"Altera o art. 2º do Decreto nº 0797/2025, o qual altera os artigos 2º e 4º do Decreto nº 1.917/2024, o qual Mantem a Comissão de Serviços Extraordinários com a finalidade de levantamento de Atos Administrativos sujeitos a apreciação de legalidade e registros quanto ao cruzamento de dados da FOPAG de exercícios anteriores e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o art. 2º do decreto nº 0797, de 15 de maio de 2.025, o qual altera os artigos 2º e 4º do Decreto nº 1.917, de 20 de dezembro de 2.024, o qual mantém a Comissão de Serviços Extraordinários com a finalidade de levantamento de Atos Administrativos sujeitos à apreciação de legalidade e registros quanto ao cruzamento de dados da FOPAG de exercícios anteriores, constituída por meio do Decreto nº 0086, de 16 de janeiro de 2024, para incluir membro, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º. ...

MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO – membro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA N.º 12/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 0896/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 010/2025, PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.014-SECAD SRP, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025011411004 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000304, FORNECEDOR: POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.819.759/0001-26;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar a servidora responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar o **LUCIANO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR II**, matrícula n.º 499213, para fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 010/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

**TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL
2025.034-GPI-GAPRE**

O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO**, que o Processo de Dispensa de Licitação nº DL 2025.034-GPI-GAPRE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (computadores desktop e monitores), apresentou inconsistências no Termo de Referência; **CONSIDERANDO**, que foi identificada a inversão dos valores estimados atribuídos aos itens 01 e 02, sendo eles:

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitario estimado	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP (CPU) PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 6 GERACAO OU SUPERIOR, COM FREQUENCIA BASE DE 3.2 GHZ OU SUPERIOR.MEMORIA RAM MINIMA : 16 GB DDR4, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSAO,ARMAZENAMENTO: SSD DE 240 GB OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTACAO: POTENCIA MINIMA DE 500W, BIVOLT. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME OU PROFESSIONAL, DEVIDAMENTE LICENCIADO.PLACA MAE: COMPATIVEL COM O PROCESSADOR, SUPORTANDO AS ESPECIFICACOES ACIMA. CONECTIVIDADE: PORTAS USB (MINIMO 4), HDMI, VGA, ETHERNET RJ-45, E AUDIO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO	UNIDADE	10,0000	1.368,9200	13.689,20
2	MONITOR PARA COMPUTADOR TAMANHO DA TELA: 29 POLEGADAS OU SUPERIOR,RESOLUCAO: FULL HD (1920 X 1080 PIXELS).TECNOLOGIA DO PAINEL: LED OU IPS. CONECTIVIDADE: MINIMO DE UMA ENTRADA HDMI.BRILHO: MINIMO DE 250 CD/M. TEMPO DE RESPOSTA: MAXIMO DE 5 MS.TAXA DE ATUALIZACAO: MINIMA DE 60 HZ. SUPORTE: COMPATIVEL COM MONTAGEM VESA.	UNIDADE	10,0000	3.541,9900	35.419,90

CONSIDERANDO, que a referida inversão compromete a integridade da análise de vantajosidade e a regularidade do processo, especialmente no que se refere à apuração do menor valor da proposta apresentaa;

RESOLVE:

1. Anular o Processo de Dispensa de Licitação nº DL 2025.034-GPI-GAPRE, desde a publicação do aviso de dispensa até o ato de apuração, em razão da inversão de valores entre os itens 01 e 02 no termo de referência, o que compromete a conformidade do processo.
2. Determinar o retorno Central de Aquisições e Contratações Públicas - CACP, para a devida correção do termo de referência e adoção das providências necessárias para eventual reabertura do procedimento, nos termos da legislação vigente.
3. Este Termo de Anulação entra em vigor na data de sua assinatura.

Gurupi – TO, Sexta, 30 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe De Gabinete

Fundação Unirg - UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1220/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 031/2025

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: o Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG**, conforme quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/06/2025 às 08:50h (Horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO: 16/06/2025 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens Exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 02 de junho de 2025.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação 052/2025, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1966/2025**, que tem por objeto **Contratação de empresa para manutenção preventiva, limpeza, revisão elétrica e teste químico na Autoclave Cristofoli, modelo Vitale Class 54 Lt, patrimonio 030751 da Clínica Escola de Odontologia**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA EIRELI	02.648.280/0001-74	R\$ 663,0000
Valor Total: R\$ 663,0000 (Seiscentos e sessenta e três reais)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 02 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 283/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Designa Servidora Público Municipal como Agente Fiscal da Aquisição de Café".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Licitatório nº 2024121011003/202500759, que tem por objeto futura e eventual aquisição de Café, dá outras providências da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.**

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0284/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 20 de junho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0285, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 398/2025 – PGM de 30 de maio de 2.025, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LUCIANNE DE OLIVEIRA CÔRTEZ R. DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotada no Gabinete da Prefeita/Procuradoria, **pelo período de 09 a 21 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 519, de 21 de agosto de 2.024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de julho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0286 DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 413/2025-PGM de 02 de junho de 2.025, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado no Gabinete da Prefeita/Procuradoria Geral, **no período de 1º a 30 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0287 DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2025 RH-SECAD de 29 de maio de 2024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 1º a 20 de junho de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0288 DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2025 RH-SECAD de 29 de maio de 2024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **DJANNY FERREIRA SPÍNDOLA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 1º a 20 de junho de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0289, DE 1º DE JUNHO DE 2.025

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **DORCELITA CANDIDA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** para a **Secretaria Municipal de Administração**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0290, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Designa Servidor Público Municipal como Agente Fiscal referente à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **RAIMUNDO FREIRE LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador I, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 2025.014-Secad, Processo Licitatório nº 2025011411004, Processo Administrativo 2025000304, que trata de Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Combustível da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DE-2025-034-GPI-GAPRE-
REPUBLICAÇÃO
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025041410003.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025007345.**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- GABINETE DA PREFEITA

DO OBJETO

- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CPUS E MONITORES).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- Da data da publicação deste aviso: às 23h59min
- Até 05/06/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e anexos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0bab5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2>

Gurupi -TO, 02 de JUNHO de 2025.

Andre Silva Jorge Antunes
Agente de Contratação
DEC-Nº(0576/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.027-SRP-GPI- SEINF

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.027-SRP-GPI-SEINF. Processo Eletrônico/ Administrativo nº: 2025040320002/ 2025005491. **Tipo:** Menor preço por Item, com itens Exclusivos, Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08h45min do dia 17/06/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 17/06/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal:www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais britados, cascalho, terra preta e cimento. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br/www.portaldecompraspublicas.com.br, **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/06/2025.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.040-SRP-GPI- SEINF - RETIFICADO

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.040-SRP-GPI-SEINF-RETIF. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024008942/2024061720002. **Tipo:** Menor preço por item/Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas: até às 08hr:45min do dia 19/06/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 19/06/2025 às 09:00hr.**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em sinalização horizontal e vertical em vias urbanas em Gurupi. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: **Lei nº 14.133, de 2021** (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/06/2025.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades em licitação e da outras providências"

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL) presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o dever poder que a administração pública tem de zelar pelos princípios constitucionais que bazilam a atividade estatal;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo

Para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº 2024.052937001, de acordo com o Decreto Municipal nº 0966 de 2024 e Lei 14.133 de 2021 em face da **empresa ECS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob o nº 27.434.845/0001-41**, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e prolação de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado, pessoalmente, aviso de AR ou por e-mail, para que se manifeste sobre as ocorrências, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento para apresentar defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 02 de Junho de 2025.

Liandra Fonseca Viana
Presidente
Decreto nº 966/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 440, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 484/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/05/2025 a 19/05/2025**, ao servidor público municipal **NORIVAL PIRES FERNANDES**, matrícula nº6245, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio 2.025.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 441, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 494/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/05/2.025** a **30/05/2.025**, a servidora pública municipal **LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 248337, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 442, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 493/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/05/2.025** a **25/08/2.025**, concedido à servidora **NELI SANDRA MELGAREJO BROLLO**, matrícula nº 248933, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 443, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 497/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/05/2.025** a **11/06/2.025**, a servidora pública municipal **TEREZINHA DE JESUS REIS DE AQUINO**, matrícula nº 502981, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 444, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 498/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/05/2.025** a **02/06/2.025**, ao servidor público municipal **ANATTANAEL ALENCAR CARVALHO**, matrícula nº 495852, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio 2.025.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 445, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 500/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/05/2.025** a **09/06/2.025**, ao servidor público municipal **CLEUDES COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 248680, ocupante de cargo de provimento efetivo de Fiscal de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 446, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 489/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/05/2.025** a **24/08/2.025**, concedido ao servidor **ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº 498705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 447, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 490/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/05/2.025** a **25/05/2.025**, a servidora pública municipal **DEUSIANA AGUIAR DE CARVALHO**, matrícula nº 495928, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 448, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 487/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/05/2.025** a **29/05/2.025**, a servidora pública municipal **RAIMUNDA PEREIRA LOPES**, matrícula nº 489717, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 449, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 495/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/05/2.025** a **19/07/2.025**, concedido à servidora **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 494107, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 450, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 499/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/05/2.025** a **28/06/2.025**, a servidora pública municipal **WILANY ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 123640, ocupante de cargo de pro-

vimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 451, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 496/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/05/2.025** a **23/05/2.025**, a servidora pública municipal **KELLY REGINA DA SILVA MIRANDA BARBOSA**, matrícula nº 124196, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio 2.025.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 452, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 499/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/05/2.025** a

21/07/2.025, concedido à servidora **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº3505, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 453, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 491/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/05/2.025** a **24/07/2.025**, concedido à servidora **ERONIDES SALES DA SILVA**, matrícula nº497723, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 454, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 488/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/05/2.025** a **30/05/2.025**, a servidora pública municipal **DARCI ALVES GONZAGA**, matrícula nº496103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 455, DE 02 DE JUNHO 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal"

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº495492, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **27/05/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 4º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021.

Processo Administrativo nº 2025004395
Protocolo Eletrônico: 2025060209001

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Gurupi- -TO. **Objeto:** Prestação de serviço de locação de imóvel para sediar a Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em Gurupi – TO. Valor **R\$24.628,92 (vinte e vinte e quatro mil reais seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**. Vigência: **06/04/2025 a 05/04/2026**. Data de assinatura: 05/04/2025. Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 119/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 112/2025 a qual declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

Onde se lê: I ...

"DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Cantora Hariely Santos, de renome regional, representado pela empresa: **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **60.143.319/0001-06**, com sede **R BEM ME QUER QUADRA57 LOTE 03, LOTEAMENTO LAGO SUL, ARAGUAINA - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 50ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2025, no dia 31 de maio de 2025

Leia-se: II ...

"DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Joan Alessandro, de renome regional, representado pela empresa: **SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **60.143.319/0001-06**, com sede **R BEM ME QUER QUADRA57 LOTE 03, LOTEAMENTO LAGO SUL, ARAGUAINA - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 50ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2025, no dia 31 de maio de 2025.
Art. 2º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **VANDERLAN MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.505.691-**, residente domiciliado na Rua 16, S/N, Setor: Vila São José, Gurupi - TO. Na data de 21/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033170, referente ao imóvel situado na Rua :B, Quadra 132, Lote 02, S/N Setor Jardim Servilha-Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 106 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **IVAN ELITOM LOURENÇO**, inscrito no CPF sob o nº ***.349.969-** residente domiciliado AV: Goias, S/N, Setor: zona rural, Gurupi - TO. Na data de 21/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033173, referente ao imóvel situado na Rua :51A, Quadra 132, Lote 13, S/N, Bairro Nova Fronteira- Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 105 /2025 – DPE

vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e vEdificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 107 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **PEDRO ADROALDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.992.641-**, residente domiciliado Rua: 1004 Sul Alameda 02 Lote:12, S/N, Setor: Plano diretor Sul, Gurupi - TO. Na data de 21/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033171, referente ao imóvel situado na Rua :51A, Quadra 132, Lote 14, S/N, Bairro Nova Fronteira- Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, vGurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 108 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrito no CNPJ: sob o nº **.740.090/0001-**, residente domiciliado AV:Goias, n:1765 S/N Lote: ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033174, referente ao imóvel situado na Rua :45, Quadra 102, Lote 33,

S/N, Bairro Nova Fronteira- Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, vGurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 109 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, inscrito no CNPJ: sob o nº **.740.090/0001-**, residente domiciliado AV:Goias, n:1765 S/N Lote: ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033175, referente ao imóvel situado na Rua :45, Quadra 102, Lote 32, S/N, Bairro Nova Fronteira- Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br

cao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 110 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **JOÃO LUIZ DA SILVA** inscrito no CPF: sob o nº ***.938.751-** residente domiciliado Rua:10, S/N Lote: ,Setor: Engenheiro Valdir Lins, Gurupi - TO. Na data de 19/02/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031925, referente ao imóvel situado na Rua :10, Quadra 67 , Lote 16, S/N, Bairro Engenheiro Valdir Lins- Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 111 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **VALDECIR TRABUCO** inscrito no CPF: sob o nº***.557.128-** residente domiciliado Rua: Santa Cruz, N:442, S/N Lote: ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 14/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 032095, referente ao imóvel situado na Rua :48A, Quadra 0126 , Lote 27, S/N, Bairro:Centro Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212,

inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 112 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NOVAFRONTIERA URBANIZADORA** inscrito no CNPJ: sob o nº **.740.090/001-** residente domiciliado na AV: Goias n:1765-, S/N Lote: ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033176, referente ao imóvel situado na Rua :45, Quadra 102 , Lote 36, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 113 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NEURACY PEREIRA DE MATOS** inscrito no CPF: sob o nº ***.154.801-** residente domiciliado na Rua:04A n:58-, Lote: 21 ,Setor: nova fronteira, Gurupi - TO. Na data de 27/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033178, referente ao imóvel situado na av :B, Quadra 132 , Lote 03, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 114 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NOVAFRONTIEIRA URBANIZADORA** inscrito no CNPJ: sob o nº **.740.090/001-** residente domiciliado na AV: Goias n:1765-, S/N Lote: ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033177, referente ao imóvel situado na Rua :45, Quadra 102 , Lote 34, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente.

Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 115 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **MAGDA LEÃO BORBA** inscrito no CPF:***.674.641-** residente domiciliado na Rua 52, Nº:S/N Quadra: Lote: ,Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 09/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 031730, referente ao imóvel situado na Rua :52, Quadra 104 , Lote 18, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 35 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 116 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **LUNA LIDIA LYRA GOMES VIEIRA MENDONÇA** inscrito no CPF:***.417.001** residente domiciliado na Rua 70-A , Nº:127 Quadra: Lote: ,Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 27/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 032096, referente ao imóvel situado na Rua :B, Quadra 132 , Lote 07, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida. Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 117 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **LUNA LIDIA LYRA GOMES VIEIRA MENDONÇA** inscrito no CPF:***.417.001** residente domiciliado na Rua 70-A , Nº:127 Quadra: Lote: ,Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 27/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 032097, referente ao imóvel situado na Rua :B, Quadra 132 , Lote 08, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a

contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida.

Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 118 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA** inscrito no CPF:***.372.851-** residente domiciliado na Rua D, Nº:1413 Quadra: Lote: ,Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 27/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 032094, referente ao imóvel situado na Rua :B, Quadra 132 , Lote 05, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi–TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida. Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 119 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **DJALMA RODRIGUES BARROS** inscrito no CPF:***.010.321-** residente domiciliado na Rua Adelmo Aires Negre, Nº:2318 Quadra: Lote: ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033184, referente ao imóvel situado na Rua :45, Quadra 102 , Lote 35, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida. Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-Vmail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 120 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **LUIZ LORENZETTI RAMOS FILHO** inscrito no CPF:***.432.331-** residente domiciliado na AV: Avenida Rio Branco, Nº:1470 Quadra: Lote: ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 28/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033189, referente ao imóvel situado na Rua :45, Quadra 102 , Lote 37, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento

das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida.

Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-Vmail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 121 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **GILBERTO SHINTOKO HIGA** inscrito no CPF:***.122.088-** residente domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas , Nº:1855 Quadra: 102, Lote: 09 ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 28/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033185, referente ao imóvel situado na Rua :71, Quadra 130 , Lote 25, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida. Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-Vmail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/202

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 122 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **GILBERTO SHINTOKO HIGA** inscrito no CPF:***.122.088-** residente domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas , Nº:1855 Quadra: 102, Lote: 09 ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 28/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033186, referente ao imóvel situado na Rua :71, Quadra 130 , Lote 24, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida. Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-Vmail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 123 /2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **NEURACY PEREIRA DE MATOS** inscrito no CPF:***.154.801-** residente domiciliado na Rua 04 A , Nº:58, Quadra: 51-A, Lote: 21 ,Setor: Centro, Gurupi - TO. Na data de 27/05/2025 em Gurupi - TO foi lavrada o Auto de Infração nº 033179, referente ao imóvel situado na AV:B,, Quadra 132 , Lote 04, S/N, Bairro:Lot. Parque Nova Fronteira Gurupi-TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades

prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida.

Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-Vmail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:h00min horas às 14:00 horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Posturas
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **AMERINO BATISTA SOARES**, sob CPF:***.491.571-** Domiciliado na Rua 38 –A, nº978, Quadra: Lote: Setor: Parque Nova Fronteira, Desta Cidade Na data de 20/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035049, referente ao imóvel situado na Rua 38-A, Quadra: 119, Lote 08, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **VINOLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, sob CPF:***.747.981-** Domiciliado na Rua 38 H, nº, Quadra: Lote: Setor: união

v, Desta Cidade Na data de 21/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032147, referente ao imóvel situado na Rua 43, Quadra: 102, Lote 12, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 144/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA**, sob CNPJ: **740.090.0001/** Domiciliado na AV Goias , nº1765, Quadra: Lote: Setor: Centro, Desta Cidade Na data de 23/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031871, referente ao imóvel situado na Rua 52, Quadra: 104, Lote 15, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização

de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **SIMARIA LOPES DOS SANTOS**, sob CPF: ***.873.801-** Domiciliado na AV: Santos Dumont, Nº S/N, Quadra: Lote: Setor: Aeroporto II Centro, Desta Cidade Na data de 28/05/2025 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 035084, referente ao imóvel situado na AV Lenival Correa Ferreira , Quadra: 19, Lote 22, Nº S/N, Setor: Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 146/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **TRUST COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ: ***.738.0001/** Domiciliado na Rua 73, Nº 423, Quadra: Lote: Setor: Aeroporto II Centro, Desta Cidade Na data de 27/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032142, referente ao imóvel situado na Rua 37 , Quadra: 96, Lote 06, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de

Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva ***Maria Divina Vieira da Mota Castro*** sob CPF:***.700.231-** Domiciliado na Rua D, Nº 1225, Quadra: Lote: Setor: Aeroporto II Centro, Desta Cidade Na data de 27/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031924, referente ao imóvel situado na Rua 42 , Quadra: 102, Lote 09, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva ***JOSÉ BARROZO CARLOS*** sob CPF: ***.291.661-** Domiciliado na Rua N, Nº 3814, Quadra: Lote: Setor: Jardim das Palmeiras Desta Cidade Na data de 27/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032134, referente ao imóvel situado na AV: Alameda sumare , Quadra: 115, Lote 19, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva ***CLEONES BARREIRO DE SOUZA*** sob CPF: ***.397.851-** Domiciliado na Rua 07, Nº 185, Quadra: Lote: Setor: Jardim Guanabara Desta Cidade Na data de 22/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032035, referente ao imóvel situado na Rua 38 A , Quadra: 116, Lote 21, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a

limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva, **JADER ANTONIO DE MOURA** sob CPF: ***.476.001-**. Domiciliado na AV Goiás, Nº 2612, Quadra: Lote: Setor: Lot Nossa Senhora Abadia Desta Cidade Na data de 26/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032206, referente ao imóvel situado na AV Goiás, Quadra: 0c, Lote 01, Nº 1190, Setor: Lot Nossa Senhora Abadia, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 95 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina que todas as calçadas devem ser mantidas permanentemente conservadas, bem como o Artigo. 316 §1º DA Lei 1.224/98, que obriga a construção, recuperação e conservação das calçadas fronteiriças aos terrenos, edificadas ou não, localizados na zona urbana deste Município, devendo, os passeios apresentarem declividade de 3%, do alinhamento para meio fio. TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 151/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA** sob CNPJ: **740.0001-**. Domiciliado na AV: Goiás, Nº 1.765, Quadra: Lote: Setor: Centro Desta Cidade Na data de 21/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032032, referente ao imóvel situado na Rua 38 A, Quadra: 119, Lote 01, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 152/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passiva **WILMA RODRIGUES ROSA** sob CPF: ***.442.701-**. Domiciliado na AV: Federal, Nº 554, Quadra: Lote: Setor: Centro Desta Cidade Na data de 27/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 032135, referente ao imóvel situado na AV: Alameda sumare, Quadra: 115, Lote 21, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei

N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 153/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ORIVAL FERREIRA DOS SANTOS** sob CPF:***.468.481-**. Domiciliado na Rua 34, Nº 1.765, Quadra: Lote: Setor: Parque Nova Fronteira Desta Cidade Na data de 20/05/2025 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 035048, referente ao imóvel situado na Rua 38 A , Quadra: 119, Lote 03, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 154/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **WILMA MARIA DOS ANJOS E OUTRO** sob CPF:***.636.261-**. Domiciliado na Rua 41, Nº S/N, Quadra: Lote: Setor: Parque Nova Fronteira Desta Cidade Na data de 20/05/2025 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 032042, referente ao imóvel situado na Rua 41 , Quadra: 119, Lote 45, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorenna de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 155/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS** sob CPF:***.923.771-9**. Domiciliado na AV:Santa Catarina, Nº S/N, Quadra: Lote: Setor: Centro Desta Cidade Na data de 20/05/2025 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 032043, referente ao imóvel situado na Rua 41 , Quadra: 119, Lote 38, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208

parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 156/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ESPOLIO DE JESUS LOPES DA SILVA** sob CPF:***.190.371-** Domiciliado na Rua Senador Canedo Pedro Ludovico, Nº S/N, Quadra: Lote: Setor: Centro Desta Cidade Na data de 20/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035050, referente ao imóvel situado na Rua 41 , Quadra: 119, Lote 51, Nº S/N, Setor: Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 157/2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **CARLOS EDUARDO SOUZA MELO** sob CPF:***.522.371-** Domiciliado

na Rua Blumenal, Nº S/N, Quadra:42 Lote:22 Setor: Cidade Industrial II Cidade Na data de 28/05/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034581, referente ao imóvel situado na Rua Blumenal , Quadra:42, Lote 22, Nº S/N, Setor Cidade Industrial II, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 02 de junho de 2025.

Lorena de Brito Guimarães
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 119/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Designa Servidor Para Conferência De Serviço E Atestar Documentos, Relativo À Ata De Registro De Preços Arp Nº 02/2025. Futura, Eventual E Parcelada Aquisição De Materiais E Equipamentos De Tecnologia Da Informação E Comunicação, Licenças De Uso De Software, Telefonia E Ferramentas Para Realizar As Manutenções De Computadores, Insumos Para Reposição E/Ou Trocas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **DENNIS PINHEIRO RIBEIRO, CHEFE DE DIVISÃO I, MATRÍCULA 435/2022**, para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento da ARP Nº 02/2025. FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, TELEFONIA E FERRAMENTAS PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES DE COMPUTADORES, INSUMOS PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 02 de junho de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº383/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: YONARA COSTA DOS ANJOS.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº383/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e YONARA COSTA DOS ANJOS, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **02 de junho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 02/06/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº956/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº956/2025, SUZANA MAGALHÃES DOS SANTOS**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

GURUPI Nº 1254 - QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025, página 8.

ONDE SE LÊ:

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

LEIA-SE:

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/06/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº955/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº955/2025, MARIA NILZA FIUZA GONÇALVES**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1254 - QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025, página 8.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi/TO, 02/06/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 026/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Administrativo nº 2025000304, Processo Eletrônico nº 2025011411004, Pregão Eletrônico 2025.014-GPI-SECAD, Ata de Registro de Preços Nº 010/2025, que tem como objeto Registro de Preços, Para Futura, eventual e Parcelada Aquisição de Combustível.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 02 dias do mês de junho de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025006115**, PROCESSO ELETRONICO Nº **2025041613001**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-2025-076-GPI-SEPLAF**, OBJETO: **INSCRIÇÃO EM CURSO DE PRÁTICAS DE: FISCALIZAÇÃO DO ISS; FISCALIZAÇÃO DO ITBI E ITR; FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**. VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.527.365/0001-71; CONTRATADA: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.804.976/0001-45, RESOLVEM RETIFICAR A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, ITEM 3.1. CONTRATO Nº 130/2025, CELEBRADO EM 29 DE ABRIL DE 2025, NOS SEGUINTE TERMOS:

FICA RETIFICADA A **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, ITEM 3.1. DO CONTRATO Nº 130/2025**, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“3.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, ADMITINDO-SE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE VERIFICADA A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NORMATIVOS APLICÁVEIS.”

LEIA-SE:

“3.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, ADMITINDO-SE PRORROGAÇÃO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE VERIFICADA A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NORMATIVOS APLICÁVEIS.”

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 72, incisos I a VIII, Art. 75, incisos III a XVI, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0304, de 15 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a grande necessidade da aquisição de calçado de segurança do tipo tênis;

CONSIDERANDO a necessidade dos itens para atender o TAC nº 15/2022.

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº. 2025042820001/ 2025004658;

DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para a aquisição de calçado de segurança do tipo tênis, entre **EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ nº 52.829.619/0001-07**, no valor de **R\$ 15.832,80 (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** e o Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no **CNPJ nº 17.590.843/0001-98**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 de junho de 2025.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 72, incisos I a VIII, Art. 75, incisos III a XVI, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0304, de 15 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a grande necessidade da elaboração de estudo geológico/hidrogeológico para assegurar a viabilidade do aterro sanitário municipal de Gurupi - ASMG;

CONSIDERANDO a necessidade à potencial contaminação de águas subterrâneas causada pelo lixiviado e pela migração de gases.

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº. 2025042820003/ 2025006704;

DE C I D E:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para a aquisição de calçado de segurança do tipo tênis, entre **AVATZ AMBIENTAL**, CNPJ nº 14.256.315/0001-09, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e o Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 de junho de 2025.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024

Portaria Nº. 022, de 02 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 010/2025, cujo objetivo é a aquisição de combustível".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 2025000304, Processo Eletrônico nº 2025011411004 cujo objeto é Aquisição de Combustível.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Relton de Oliveira, Matrícula: 500787, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, para atuar como Fiscal Titular da Ata de Registro de Preço nº 010/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustível (diesel comum, diesel s10 e gasolina) para a frota de veículos oficiais, nos termos do pregão eletrônico nº PE/2025.014-SECAD SRP.

Art. 2º Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar, controlar, fiscalizar e registrar a execução do contrato, comunicando imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos verificados.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025042820003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025006704

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA NO FORMATO NÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: pro-postascacp@gurupi.to.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR: OBRA, ENGENHARIA, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS), da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa nº **DD/2025.033-SEINF**, cujo objeto destina-se a **ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOLÓGICO/HIDROGEOLÓGICO PARA ASSEGURAR A VIABILIDADE DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE GURUPI - ASMG**, em favor da empresa ganhadora **AVATZ AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº **14.256.315/0001-09**, com sede na Rua Doutor Waldomiro Franco da Silveira, nº 244, Recreio Estoril, Atibaia/SP, CEP: 12944-110, representada legalmente pelo Sr (a) GISELE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Atendendo ao Ato de Seleção do Vencedor (evento 39) constante no processo licitatório supracitado e declarado pela Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, após análise dos documentos de habilitação, constatou o atendimento dos requisitos e condições previstas legalmente.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Gurupi-TO, 02 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.598/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025042820001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025004658

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA NO FORMATO NÃO ELETRÔNICO, POR MEIO DO E-MAIL INSTITUCIONAL: pro-postascacp@gurupi.to.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II (DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR: OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS), da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa nº **DD/2025.033-SEINF**, cujo objeto destina-se a **AQUISICAO DE CALCADO DE SEGURANCA DO TIPO TENIS**, em favor da empresa ganhadora **IEFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS**, inscrita no CNPJ sob nº **52.829.619/0001-07**, com sede na AV. Lenival correia Nº 400 setor Alto do Boa Vista , Gurupi – Tocantins, CEP: 77.425-530, representada legalmente pelo Sr (a) ALEF ALVES FERNANDES, da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ **15.832,80 (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Atendendo ao Ato de Seleção do Vencedor (evento 28) constante no processo licitatório supracitado e declarado pela Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, após análise dos documentos de habilitação, constatou o atendimento dos requisitos e condições previstas legalmente.

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 02 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN
DECRETO MUNICIPAL Nº **1.598/2024**

ferente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o lançamento MENSAL de gratificação da servidora abaixo relacionada, contratada no cargo de MÉDICO, exercendo função de **Diretora Técnica dos CAPS I e CAPS AD-III** pelo motivo de alteração de pós-graduação para Especialista-RQE, do Código GAA-IV de R\$ 3.400,00 para o Código GAA-I com o valor de R\$ 8.200,00 conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
502582	CARLA CINTIA PRADO ARTIAGA MORENO	MÉDICO	GAA-I	8.200,00	02/06/2025	CAPS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 29 dias do mês de junho de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB. SMS Nº 0122, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da **INEXIGIBILIDADE - INSCRIÇÃO DA SERVIDORA MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXVIII CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS)**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0121/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de alteração de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, re-

I – Designar a servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula: 50485**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo n.º 2025009075, Protocolo Eletrônico n.º 2025051907001**, cujo objeto **tem por finalidade instruir a inscrição da servidora Maria Auxiliadora da Paixão Aires - matrícula nº 503038, Diretora de Proteção e Vigilância à Saúde e Atenção Básica, no XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), que será realizado no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi-TO, 02 de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA Nº 0123/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento licitatório e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos destituídos pela Lei Federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21, in verbis: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, apresenta a necessidade de efetuar o pagamento da Inscrição da Servidora Maria Auxiliadora da Paixão Aires para Participação no XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

CONSIDERANDO que a participação da servidora representa uma oportunidade de atualização técnica e alinhamento com as diretrizes nacionais do SUS, impactando diretamente na melhoria da gestão local, no aprimoramento dos serviços ofertados à população e na implementação de boas práticas de saúde pública. Além disso, a inserção

do município nas discussões promovidas pelo CONASEMS fortalece sua atuação institucional junto às demais esferas de governo.

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Administrativo nº 2025009075, Inexigibilidade** de Licitação para a Inscrição da Servidora Maria Auxiliadora da Paixão Aires para Participação no XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), que será realizado no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG.

DECIDE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório de **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, empresa de notória especialização, inscrita no CNPJ nº: 33.484.825/0001-88, com sede ESP DOS MINISTERIOS BLOCO G, ED. ANEXO SALA 144, ALA B, BAIRRO/DISTRITO ASA SUL, BRASILIA-DF, CEP: 70.058-900. No valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, 02 de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA/GCO/SMS Nº 0124/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Designa servidor para fiscalização acompanhamento da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Administrativo nº 2019.018558, na Modalidade Chamamento Público nº 002/2020**, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA**;

CONSIDERANDO os termos do **1º Termo Aditivo** firmado em 03/05/2023 ao **Contrato nº 024/2022** de 02/05/2022, **Processo Administrativo nº 2022.004177**, tendo como Contratada a empresa credenciada: **LABORATÓRIO CITOCCEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.288.394/0001-74;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato, bem como para revogar portaria anterior;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte**, Matrícula nº 495795, para fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 024/2022 e demais Termos de Aditivos, Processo Administrativo Nº 2022.004177**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA**, oriundo de **Credenciamento mediante Chamamento Público nº 002/2020, Processo Administrativo nº 2019.018558**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria revoga a última Portaria GCO/SMS nº 079/2024 e anteriores, publicada no DOMG edição nº 0973, página 38, de 03/04/2024;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2024;

IV - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0084/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** CLAUDEYLMA PEREIRA LOPES **CPF:** 038.xxx.xxx-50 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.793 - CENTR DE CONT DE ZOONOSSES/CONTRA - BLVIG **DOTAÇÃO:** 7577 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/06/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0085/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ROSILMA PEREIRA DA SILVA **CPF:** 861.xxx.xxx-04 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7557 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/06/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0086/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LILIAN NEVES DA SILVA BRITO **CPF:** 000.xxx.xxx-38 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7557 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/06/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0087/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DANNYELLA ABREU DA SILVA RODRIGUES LIMA **CPF:** 044.xxx.xxx-10 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO**

LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7557 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 09 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 02/06/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 1255 - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025.
ONDE SE LÊ:
FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 30/05/2025.

LEIA-SE:
FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/05/2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICA ERRATA DE EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA DO SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO Nº 1255 - SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025.
ONDE SE LÊ:
FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 29/05/2025.
LEIA-SE:
FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/05/2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

